

Banco BNI Europa

Relatório anual da Política de Receção e Transmissão de Ordens

Informações sobre as principais plataformas de execução.

1. Enquadramento

O presente relatório destina-se a disponibilizar informação sobre as plataformas de execução e sobre a qualidade da execução das ordens dos Clientes do Banco BNI Europa durante o exercício de 2024. Este relatório foi realizado em conformidade com os requisitos do n.º 6 do artigo 27.º da Diretiva 2014/65/UE e do previsto no Regulamento Delegado 2017/576 da Comissão. Adicionalmente, em cumprimento com o definido pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercado (ESMA), este relatório foi realizado com base no critério do *best execution*.

O presente relatório apresentado inclui apenas a informação relacionada com as classes de instrumentos sobre as quais o Banco BNI Europa prestou o serviço de transmissão de ordens de Clientes, pelo que, este relatório não inclui referências sobre os outros tipos de instrumentos sobre os quais o Banco não forneceu este tipo de serviço.

2. Clientes Abrangidos

Este relatório aplica-se a Clientes Profissionais e Não Profissionais (de acordo com o estabelecido pela “DMIF II”), previamente classificados pelo Banco BNI Europa, excluindo os Clientes classificados como Contrapartes Elegíveis.

3. Fatores de execução e respetiva importância

De acordo com a sua Política de Receção Execução e Transmissão de Ordens Sobre Instrumentos Financeiros, o Banco BNI Europa trabalha para garantir o melhor resultado possível (*best execution*) para os seus Clientes, tendo em conta o preço, os custos, a rapidez, a probabilidade de execução e liquidação, o volume e a natureza da ordem ou qualquer outro fator considerado relevante. Na determinação da importância relativa de cada um dos fatores referidos, o Banco BNI Europa, tem em consideração as seguintes características:

- 1) do Cliente, nomeadamente a sua classificação como investidor Não Profissional ou Profissional;
- 2) as características da ordem do Cliente;
- 3) as características dos instrumentos financeiros objeto da ordem;
- 4) as características dos mercados e das organizações de negociação; e
- 5) os custos da ordem, e a velocidade da execução.

4. Categoria de instrumentos financeiros objeto deste relatório

Os instrumentos financeiros disponibilizados pelo Banco BNI Europa e abrangidos neste relatório são os definidos no Regulamento Delegado (UE) 2017/576 da Comissão, de 8 de junho de 2016, e que caem no âmbito de aplicação do RTS 28, nomeadamente:



- Instrumentos de capital (ações e certificados de depósito);
- Instrumentos de dívida;
- Produtos de índices cotados (ETP) [fundos de índices cotados (ETF), e mercadorias de índices cotados (ETC)].

5. Principais plataformas na receção e transmissão de ordens

O Banco BNI Europa não é membro direto de quaisquer mercados regulamentados, pelo que, para efeitos da execução de ordens em mercados nacionais e internacionais, selecionou os intermediários financeiros que lhe permitiram cumprir, da melhor forma, a sua Política de Receção Execução e Transmissão de Ordens Sobre Instrumentos Financeiros.

O Banco desenvolveu os seus melhores esforços para que as ordens de Clientes recebidas tenham sido executadas nas melhores condições, designadamente em termos de preço, custos, rapidez, probabilidade de execução e liquidação, volume, natureza ou quaisquer outras considerações relevantes. A execução nas melhores condições foi determinada com base nos fatores estabelecidos na Política de Receção Execução e Transmissão de Ordens Sobre Instrumentos Financeiros, disponível no site do Banco.

No período, objeto do presente relatório, a execução das ordens foi realizada através da InterMoney Valores SV, instituição que na avaliação do Banco garante para a negociação de instrumentos financeiros em mercados organizados o cumprimento da Política do Banco, sendo considerados para esta avaliação os seguintes fatores:

- 1) O acesso, por parte da instituição, aos diversos mercados tendo em conta os instrumentos financeiros negociados;
- 2) O alinhamento da Política de Execução da instituição, com a Política do Banco;
- 3) Reconhecimento e solidez da Instituição no que diz respeito à prestação do serviço de execução de ordens, e custos de transação.

A informação é disponibilizada de forma agregada para todos os instrumentos financeiros alvo das instruções dos nossos Clientes, uma vez que os fatores e circunstâncias analisadas são comuns a todos eles.

Não obstante se considerar positiva a avaliação da qualidade de execução da instituição utilizada, se forem observadas circunstâncias que possam pôr em causa os critérios e fatores já mencionados, no presente relatório, será realizada uma revisão imediata, de forma a ser garantido sempre o cumprimento da Política de Receção Execução e Transmissão de Ordens Sobre Instrumentos Financeiros.

5.1 Relatório referente à(s) Plataforma(s) de Execução

Cientes não profissionais

Categoria de Instrumento Financeiro	Instrumentos de Capital				
Indicar se <1 ordem executada em média por dia útil no ano anterior	SIM				
Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
Intermoney Valores SV (LEI: 529900GS9BX04BZ5JP94)	100	100	N/A	N/A	0

Categoria de Instrumento Financeiro	Instrumentos de Dívida				
Indicar se <1 ordem executada em média por dia útil no ano anterior	SIM				
Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
Intermoney Valores SV (LEI: 529900GS9BX04BZ5JP94)	100	100	N/A	N/A	0

Categoria de Instrumento Financeiro	Produtos de índices cotados				
Indicar se <1 ordem executada em média por dia útil no ano anterior	SIM				
Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
Intermoney Valores SV (LEI: 529900GS9BX04BZ5JP94)	100	100	N/A	N/A	0

Cientes profissionais

Categoria de Instrumento Financeiro	Instrumentos de Capital				
Indicar se <1 ordem executada em média por dia útil no ano anterior	SIM				
Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
Intermoney Valores SV (LEI: 529900GS9BX04BZ5JP94)	100	100	N/A	N/A	0

Categoria de Instrumento Financeiro	Instrumentos de Dívida				
Indicar se <1 ordem executada em média por dia útil no ano anterior	SIM				
Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
Intermoney Valores SV (LEI: 529900GS9BX04BZ5JP94)	100	100	N/A	N/A	0

Categoria de Instrumento Financeiro	Produtos de índices cotados				
Indicar se <1 ordem executada em média por dia útil no ano anterior	SIM				
Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
Intermoney Valores SV (LEI: 529900GS9BX04BZ5JP94)	100	100	N/A	N/A	0

6. Relações com Plataformas

O Banco BNI Europa não tem qualquer tipo de relação societária ou relações estreitas com qualquer plataforma de negociação nas quais executa ordens dos seus Clientes, não se identificando, assim, conflitos de interesses. Da mesma forma o Banco BNI Europa não beneficia ou beneficiou de qualquer tipo de incentivos proveniente de plataformas de negociação, com o objetivo de canalizar para estas instituições, a execução das ordens de Clientes.